

ANOTAÇÕES:



08/08 às
comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 119/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

AUTOR: CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

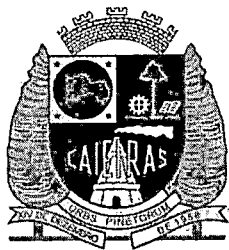
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA MUNICIPAL DO BALÉ", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 21/08/24

AUTÓGRAFO N°: 729/24

LEI N°: 6775/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 119/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

00/00/24.

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Balé",
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 21/08/24

Presidente

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Balé", a ser comemorado, anualmente, na data de 1º de setembro.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de reconhecer e valorizar o balé, bem como os bailarinos, professores e alunos, tais como oficinas de danças, divulgação de campanhas e demais atividades congêneres.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Balé" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador "Juninho"

